

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 140 / 2619 SDRU/MDR

1. COD. DA UNID. GESTORA 533018		53207	COD. DA GESTÃO 3. CNPJ 53207 13.802.028/0001-94		4. RAZÃO SOCIAL Superintendência de Desenvolvimento d Centro-Oeste				
Setor Band		01, Bloco F, 20° Andar – E	d. Palácio da Agricultur	a					
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		7. MUNICÍPIO Brasí	8. UF DF	9. CEP 70.067	10. DDD -901 61	11. TELEFONE 3251-8530			
REPRESE	NTANTE LEGAL DA	UNIDADE DESCENTRA	LIZADA						
12. CPF 32.	3.213.251-00	13. NOME DO REPRESE		ieira Fraga F	ilho				
14. DDD 61	15. TELEFONE 3251-8530	16. EMAIL nelson.vie	ira@sudeco.gov.br		CARGO Superintendente				
DADOS D	AUNIDADE DESCEN	NTRALIZADORA							
18. COD. DA UNID. GESTORA 530023		19. COD. DA GESTÃO 00001	20. CNPJ 03.535.358/00	01-96	21. RAZÃO SOCIAL Secretaria de Desenvolvimento Regional e Urbano – SDRU/MDR				
22. ENDER					79				
		Bloco A – Edifício Celso F							
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasí	25. UF DF	26. CEP 70.790	DDD	28. TELEFONE 2034-5619			
REPRESE	NTANTE LEGAL DA	UNIDADE DESCENTRAL	IZADORA			在10岁时以上10岁时间,			
29. CPF	104 (24 - 20	30. NOME DO REPRESE							
25 124	.186.624-59		Adria	na Melo Alve	s	<u> </u>			
61	32. TELEFONE 2034-5619	33. EMAIL adriana.	33. EMAIL adriana.alves@mdr.gov.br			34. CARGO Secretária de Desenvolvimento Regional e Urbano			
ОВЈЕТО Е	JUSTIFICATIVA DA	DESCENTRALIZAÇÃO	DO CRÉDITO						
		/ OBJETO DA DESPESA)							

Transferência Voluntária da União para atender à demanda do Estado de Mato Grosso, para aquisição de máquinas e equipamentos destinados a fomentar a agricultura familiar, bem como dotar os referidos Municípios de condições para atender as demandas diversas na infraestrutura urbana.

36. OBJETIVO

Contribuir com o desenvolvimento regional em articulação com as políticas públicas definidas na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional, tendo como objetivo a redução das desigualdades de nível de vida entre as regiões brasileiras e a promoção da equidade no acesso a oportunidades de desenvolvimento da região Centro-Oeste. Além disso, promover a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o Desenvolvimento Regional e Territorial.

37. PÚBLICO ALVO

Municípios da zona urbana e rural, que contribuem com a produção econômica e social, bem como todos os que dependem de atuação do poder público para a elevação do nível de emprego e renda. Além do mais, os pequenos e médios produtores rurais, as associações de produtores, as cooperativas, etc., terão papel fundamental na parceria para a elaboração das políticas públicas que servirão de base para a consecução dos objetivos propostos, trazendo os resultados esperados na implementação dessas ações e na elevação da produção agrícola, com emprego e renda para a população beneficiada:

A

Convenente	Objeto	Valor (R\$)
APIACÁS	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
ARAGUAIANA	Máquina e Equipamento	R\$ 700.000,00
CONSÓRCIO	Máquina e Equipamento	R\$ 1.300.000,00
ARENÁPOLIS	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
ARIPUANÃ	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
BRASNORTE	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
CAMPINÁPOLIS	Máquina e Equipamento	R\$ 400.000,00
CANARANA	Máquina e Equipamento	R\$ 400.000,00
COLÍDER	Máquina e Equipamento	R\$ 400.000,00
COLNIZA	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
COTRIGUAÇU	Máquina e Equipamento	R\$ 287.500,00
DIAMANTINO	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
GUIRATINGA	Máquina e Equipamento	R\$ 200.000,00
ITIQUIRA	Máquina e Equipamento	R\$ 450.000,00
JUARA	Máquina e Equipamento	R\$ 262.500,00
NOBRES	Máquina e Equipamento	R\$ 1.500.000,00
NOVA MARILÂNDIA	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
NOVA MONTE VERDE	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
NOVA OLÍMPIA	Máquina e Equipamento	R\$ 200.000,00
ARAGUAIANA	Máquina e Equipamento	700.000,00
NOVA UBIRATÃ	Máquina e Equipamento	R\$ 500.000,00
PARANAÍTA	Máquina e Equipamento	R\$ 300.000,00
POXORÉU	Máquina e Equipamento	R\$ 600.000,00
RIBEIRÃOZINHO	Máquina e Equipamento	R\$ 200.000,00
SANTA RITA DO TRIVELATO	Máquina e Equipamento	R\$ 1.300.000,00
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Máquina e Equipamento	R\$ 400.000,00
	TOTAL	R\$ 12.000.000,00

38. JUSTIFICATIVA

A Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, criada pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 8.277 de 27 de junho de 2014, e pelo Decreto nº 8.890 de 27 de outubro de 2016, é autarquia de natureza especial, com autonomia administrativa e financeira, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A SUDECO tem a finalidade de promover o desenvolvimento regional, de forma includente e sustentável, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Compete a Superintendência definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável da região Centro-Oeste ; elaborar o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), articulando com as políticas e os planos de desenvolvimento nacional, estaduais e municipais e, em especial, com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); formular programas e ações com os ministérios para o desenvolvimento regional; articular a ação dos órgãos e entidades públicas e fomentar a cooperação dos entes econômicos e sociais representativos da região.

Cabe ainda a Autarquia promover a cooperação com consórcios públicos e organizações sociais de interesse público para o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, assegurar a articulação das ações de desenvolvimento com o manejo controlado e sustentável dos recursos naturais; estimular a obtenção de patentes e apoiar as iniciativas que visam a impedir que o patrimônio da biodiversidade seja pesquisado, apropriado e patenteado em detrimento dos interesses da região e do País; promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental dos ecossistemas regionais, em especial do Cerrado e do Pantanal, por meio da adoção de políticas diferenciadas para as sub-regiões.

Os Recursos ora destinados a esta Autarquia visam atender a demanda apresentada pelo Deputado Neri Geller, pertencente ao estado de Mato Grosso, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, e tem por objetivo suprir os Municípios de infraestruturas viáveis que possam dar melhores condições de vida a população, como, por exemplo, a aquisição de máquinas e equipamentos que possam contribuir na produção de alimentos junto a agricultura familiar, gerando emprego e renda para essas comunidades agrícolas. Ademais, com essas ações empreendidas e com orientação técnica da SUDECO, os Municípios serão beneficiados com essa iniciativa, por certo terão melhores condições de oferecer aos seus moradores dias melhores de vida e sucesso.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MDR;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso:
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada:

A

- Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED:
- Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI:
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED:
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MDR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia;
- Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 24 (meses) (conforme acompanhamento do
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

DDEVISÃO ODCAMENTÁDIA

Este TED terá vigência de 24 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MDR, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

41. PROGRAMA DE TRABALHO		42. PLANO INTERNO		43. FONTE	44. NAT. DESPESA		45. VALOR (EM R\$ 1,00)	
15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional				0100/0300 444042 - Transferência a Municípios		nsferência a	10 mg 1 mg	
46. TOTA	L							12.000.000,00
CRONOG	FRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.		49. PRAZO – DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO			53. FINANCEIR		RO
	48. DESCRIÇÃO		51. UNID.	52. QU	JANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER.	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Formalização de Convênios (Máquinas e Equipamentos	24	Convênios	20	6	Única	Dez/19	12.000.000,00
57. TOTA	1					Part E TH	7 7	12.000.000,00

Brasília, 2 > de dezembro de 2019

Assinatura da unidade descentralizada

Assinatura da descentralizadora

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DESPESAS COM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O DECLARANTE abaixo identificado, responsável pela unidade descentralizada, atesta que o objeto pactuado para execução do Termo de Execução Descentralizada - TED está em conformidade com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do órgão, conforme determina o parágrafo 1º, do artigo 4º, da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2014.

Brasília - DF, ____/ Dezembro / 2019.

Nelson Vieira Fraga Filho Superintendente